



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Informações Básicas

1. Informações Básicas

Número do processo: 23728.000115.2025-61

Categoria do ETP:

	Bens
X	Serviços
	Obras e serviços especiais de engenharia
	Locação de imóveis

Necessidades

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa a execução do serviço de colocação e espalhamento de brita graduada simples (BGS) na entrada do IF Goiano - Campus Campos Belos. O objetivo é formar uma base sólida, nivelada e resistente, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança.

As vias internas do campus não são pavimentadas, ficando suscetíveis a desgastes severos devido às condições climáticas, especialmente durante períodos de chuvas intensas. A erosão constante, aliada à formação de lama e buracos, compromete o trânsito de veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes e dificultando a mobilidade da comunidade acadêmica.

Diante desse cenário, a aplicação de brita nas vias internas é uma medida essencial para garantir a segurança e a mobilidade dentro do campus. A brita forma uma camada sólida e estável, reduzindo a poeira em períodos secos e evitando o acúmulo de lama nos períodos chuvosos. Essa melhoria proporcionará melhores condições de deslocamento para estudantes, servidores e demais usuários, além de preservar a integridade dos veículos que circulam pelo campus.

Além dos benefícios imediatos para o tráfego, a aplicação de brita contribui para a manutenção da infraestrutura do campus, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e garantindo maior durabilidade das vias. Essa ação é indispensável para assegurar um ambiente adequado para as atividades acadêmicas e administrativas, permitindo que o campus continue funcionando de maneira eficiente e segura.

Diante disso, reforçamos a necessidade da execução desse serviço de forma emergencial, garantindo acessibilidade, segurança e melhores condições de mobilidade para toda a comunidade acadêmica.

Considerando a essencialidade da manutenção e conservação das vias internas são essenciais para o funcionamento do campus, torna-se imprescindível a adoção de medidas que garantam a continuidade deste serviço. Dessa forma, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade imediata da demanda e da necessidade de manter a regularidade das atividades institucionais. Tal medida se justifica como a alternativa mais eficiente e célere para evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade da prestação do serviço público.

3. Área requisitante

Área	Responsável
NIMPU - Núcleo de Infraestrutura Manutenção Predial e Urbana	Ismair Gomes de Almeida

4. Descrição dos requisitos da contratação

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- **Equipe Qualificada:** A equipe de execução deve ser composta por profissionais qualificados, incluindo operadores de máquinas.
- **Maquinário Adequado:** A empresa deve dispor de equipamentos adequados para a execução do serviço, incluindo:
 - Motoniveladora, retroescavadeira ou pá carregadeira para nivelamento do solo.
 - Caminhão basculante para carga e transporte da brita.
- **Execução com Padrão Técnico:** O espalhamento da brita deve ser realizado de forma uniforme, evitando desníveis e garantindo a estabilidade da via.
- **Limpeza Pós-Obra:** A contratada deve garantir a remoção de resíduos e a liberação segura da via após a conclusão dos trabalhos.

O serviço deve ser iniciado imediatamente após a emissão e recebimento da nota de empenho e concluído em até 30 dias.

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição), não há exigências específicas aplicáveis diretamente a este serviço. No entanto, durante toda a execução contratual, a empresa deverá seguir práticas sustentáveis que minimizem impactos ambientais, priorizando o uso de produtos e processos menos agressivos ao meio ambiente e garantindo a destinação correta de resíduos sólidos, conforme as normas da ABNT e as diretrizes da Instrução Normativa SLTI nº 01/2010.

Os serviços deverão ser executados conforme as diretrizes deste documento e as orientações do Núcleo de Infraestrutura Predial e Urbana do Campus Campos Belos. A execução deve atender a todas as especificações mínimas estabelecidas e cumprir as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores pertinentes.

A contratada deverá assumir integralmente os riscos e as despesas decorrentes da execução do serviço, mantendo durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Os serviços deverão ser executados no horário normal de expediente (de segunda a sexta- feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h) de modo que não prejudique o funcionamento das atividades da instituição.

A contratada deverá conhecer previamente todas as condições necessárias para a prestação do serviço, incluindo a localização do Campus Campos Belos.

Os materiais, equipamentos e a equipe técnica necessários à execução do serviço deverão ser integralmente providenciados pela contratada, garantindo a observância das normas de segurança e o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

A contratada deverá comunicar qualquer impedimento na execução dos serviços em tempo hábil, permitindo a adoção de medidas corretivas pela administração.

A empresa será responsável por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados durante a execução do serviço, cumprindo todas as exigências trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Caso os serviços executados não atendam aos padrões exigidos, a contratada será obrigada a refazê-los sem custos adicionais, garantindo, no mínimo, uma garantia de 3 (três) meses sobre a qualidade da execução.

Todos os insumos, maquinários, ferramentas manuais, equipamentos e despesas operacionais necessários à execução do serviço deverão ser custeados pela contratada, sem custos adicionais para a administração pública.

Caberá à contratada o transporte dos equipamentos até o local de realização do serviço, sem custos adicionais ao IF Goiano - Campus Campos Belos.

Solução

5. Levantamento de mercado

Pesquisas realizadas: () Portal de Compras Governamentais; (x) Mercado fornecedor

Soluções disponíveis encontradas:

Foram identificadas empresas disponíveis no mercado capazes de fornecer os itens demandados. Considerando a urgência do fornecimento, a agilidade proporcionada pelo mercado local, os custos de frete e o valor agregado, o alto custo administrativo de um processo licitatório completo, e o fato de o valor estimado da contratação estar abaixo dos limites estabelecidos por lei, a dispensa eletrônica sem disputa apresenta-se como a solução mais viável. Essa modalidade permite a aquisição rápida e eficiente dos produtos, atendendo de forma célere às necessidades institucionais, sem a necessidade de processos prolongados.

Além disso, foram realizadas consultas a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, analisando editais e avisos de dispensa, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender de maneira mais eficiente às necessidades da Administração. Não foram encontradas alterações significativas que justificassem mudanças na solução proposta.

Para a presente necessidade, a modalidade de Dispensa de Licitação é a que melhor se adequa, uma vez que o valor estimado para a contratação, inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), está em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, não foram identificadas particularidades técnicas ou complexidades específicas no objeto desta contratação que justificassem a realização de audiência pública para coleta de contribuições visando definir a solução mais adequada, mantendo a relação custo-benefício.

Dessa forma, considerando a especificidade do objeto, bem como as soluções adotadas por outros órgãos públicos e pelo próprio IF Goiano, a contratação por Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021 é confirmada como a mais apropriada para atender à necessidade apresentada.

Foram realizadas pesquisa de mercado junto a empresas prestadoras de serviços na região.

6. Descrição da solução como um todo

A solução definida para atender à necessidade consiste contratação de empresa especializada no serviço de colocação e espalhamento de brita graduada simples (BGS) na entrada do IF Goiano - Campus Campos Belos, por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O processo será gerenciado pelo Campus Campos Belos do IF Goiano, com a adoção de procedimentos que garantam eficiência na contratação e qualidade na execução dos serviços requisitado.

Entende-se por colocação e espalhamento de brita graduada simples (BGS) a aplicação de uma mistura de pedras britadas de diferentes granulometrias, devidamente compactadas, para formar uma base ou sub-base sólida em vias não pavimentadas. Esse processo melhora a resistência do solo, facilita a drenagem da água, reduz a formação de lama e poeira e proporciona melhor aderência para veículos e pedestres, garantindo maior durabilidade e segurança no tráfego. demais serviços (tais como uso de maquinário e ferramentas manuais, por exemplo) serão fornecidos pela Contratada.

Especificamente, com relação à colocação e espalhamento de brita graduada simples (BGS), deverão ser observados os seguintes parâmetros deverão ser adotados:

- Descarga do material - Colocar a brita em local apropriado;
- Espalhamento contínuo e regular - Distribuição uniforme do material para garantir nivelamento adequado.
- Uso de maquinário apropriado - Utilização de equipamentos para otimizar o serviço.
- Trabalho manual detalhado - Aplicação de mão de obra para ajustes finos e acabamentos onde o maquinário não alcança.
- Uso de ferramentas específicas - Pá, enxada e outros equipamentos para distribuição e nivelamento adequado da brita.
- Limpeza de áreas afetadas - Remoção de material depositado em locais não previstos para evitar obstruções e garantir segurança.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

Item	Catser/ Catmat	Descrição Objeto	Unidade de Medida	Consumo Anterior		Demanda Estimativa Atual 2025
				2023	2024	
01	18376	Serviço de Aplicação de Brita BGS Execução do serviço de colocação e espalhamento de brita graduada simples (BGS) na entrada do campus, visando a formação de uma base sólida e nivelada. O processo inclui a distribuição uniforme do material, garantindo a densidade e a resistência adequadas para suportar o tráfego de veículos.	Tonelada	-	-	500

A estimativa das quantidades foi elaborada com levantamento realizada conforme apresentado abaixo

Nº DO ITEM	CATSER/CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	18376	Serviço de Aplicação de Brita BGS Execução do serviço de colocação e espalhamento de brita graduada simples (BGS) na entrada do campus, visando a formação de uma base sólida e nivelada. O processo inclui a distribuição uniforme do material, garantindo a densidade e a resistência adequadas para suportar o tráfego de veículos	Tonelada	500	R\$ 44,05	R\$ 22. 025,00

TOTAL		R\$ 22.025,00
--------------	--	----------------------

8. Estimativa do valor da contratação

Valor (R\$): 22.025,00

Preços de referência no mercado foi estimado em R\$ 22.025,00 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais).

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, o menor preço, dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme parâmetros de que trata o art. 5º da IN nº 65/2021, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço para o objeto pretendido, foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros do art. 5º:

- Inciso IV. Pesquisa direta com fornecedores.

O mapa comparativo e metodologia consta nos autos do processo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Registra-se que a contratação será realizada em único item para o IF Goiano - Campus Campos Belos. Não havendo no caso, necessidade de parcelamento do objeto, tendo vista sua natureza indivisível.

A contratação do serviço será em um único lote e justifica-se pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes visando minimizar riscos de incompatibilidades entre produtos de fornecedores distintos.

A familiaridade com o manuseio do material contribui para a eficiência na colocação e espalhamento corretamente. A consolidação de todos os materiais em um único lote resultará em economia de recursos financeiros e simplificação da administração.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda, no âmbito do Campus Campos Belos.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Goiano (PDI) 2024-2028, especificamente ao objetivo estratégico da Perspectiva de Recursos e Infraestruturas, que prevê a adequação e modernização da infraestrutura física (OERI3).

Adicionalmente, a inclusão do objeto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 foi autorizada, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) e relatório anexados aos autos. Embora o serviço de colocação e espalhamento de brita graduada simples (BGS) na entrada do campus não tenha sido inicialmente previsto no PCA 2025, a necessidade foi identificada recentemente em razão de intensas intempéries dos últimos meses que causaram danos significativos às vias não pavimentadas, comprometendo o tráfego de veículos e pedestres. A formalização dessa inclusão tardia foi devidamente registrada no DFD.

Planejamento

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, espera-se, no mínimo, assegurar a gestão eficiente e econômica do patrimônio público, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços. A implementação de parâmetros claros para a colocação e espalhamento de brita nas vias do campus visa melhorar o acesso, proporcionando maior segurança e fluidez no tráfego, e, assim, evitando possíveis transtornos para a comunidade acadêmica e servidores.

13. Providências a serem adotadas

A Instituição deverá indicar quais os locais que serão realizados a colocação e espalhamento da brita da contratação

por meio do Núcleo de Infraestrutura Manutenção Predial e Urbana. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais13. Providências a serem adotadas

A contratação em si não acarreta impacto ambiental, no entanto, no que couber, a execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber, obedecendo ainda às normatizações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), bem como o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, emitido pela Advocacia-Geral da União/AGU.

Viabilidade

15. Declaração de viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da viabilidade
		A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço essencial para a realização das atividades do campus, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar a preservação/conservação do bem público, como também ao bom andamento das atividades primordiais deste Instituto.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da viabilidade com restrições
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da Inviabilidade

Responsáveis

16. Responsáveis

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho/Portaria
1	Ismair Gomes de Almeida	Assistente em Administração / Núcleo de Infraestrutura, Manutenção Predial e Urbana	PORTARIA Nº 0661/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
	Marcos Odilon Dias	Técnico de Laboratório Área /	PORTARIA Nº 0661/CAMPOS

2	Rodrigues	Coordenação Gestão da Escola-Fazenda	BELOS/IFGOIANO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
---	-----------	--------------------------------------	---

Anexos

17. Anexos

Não se aplica.

Anexos	Data de anexação ao processo	Tipo de Documento	Nome do Arquivo/Assunto	Nome do Responsável pela anexação
I				
II				

Campos Belos, 18 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Ismair Gomes de Almeida
Requisitante/Técnico
Presidente de Equipe de Planejamento

(Assinado Eletronicamente)
Marcos Odilon Dias Rodrigues
Requisitante/Técnico
Membro de Equipe de Planejamento

(Assinado Eletronicamente)
Victor Alves da Silva
Gerente de Administração e Planejamento
Chefia Imediata

TERMO DE APROVAÇÃO

Diante da necessidade da contratação e tendo em vista as justificativas apresentadas, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos.

Campos Belos-GO, 18 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Althiéris de Souza Saraiva
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ismair Gomes de Almeida**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/02/2025 10:51:53.
- **Marcos Odilon Dias Rodrigues**, COORDENADOR(A) - FG0001 - CGEF-CB, em 18/02/2025 10:58:47.
- **Althieris de Souza Saraiva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPCBE, em 18/02/2025 11:01:23.
- **Victor Alves da Silva**, GERENTE - CD0004 - GADMP-CB, em 18/02/2025 11:22:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674378

Código de Autenticação: 1da7b174ba



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Campos Belos

Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal, 1, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000

(62) 3451-3386